



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.558, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 2.760.852,37** (dois milhões e setecentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
84	04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	149.051,89
87	04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	106.376,26
116	05.01.28.843.0049.0.002.469071.01.0000000 principal da dívida contratual resgatada	1	171.267,69
119	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.0000000 sentenças judiciais	1	365.000,00
270	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	150.000,00
310	10.02.12.306.0150.2.356.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	20.223,45
540	13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000 auxílio alimentação	1	64.399,74
684	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000000 material de consumo	1	30.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

687	14.01.10.122.0148.2.268.339030.02.3120000 material de consumo	2	54.000,00
691	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	264.981,80
734	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 subvenções sociais	1	700.003,00
751	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000 material de distribuição gratuita	1	316.614,00
926	24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	30.644,22
976	04.01.04.122.0148.2.268.339048.05.0000000 outros auxílios financeiros a pessoa física	5	8.290,32
1708	22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000 material de consumo	1	10.000,00
1714	22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	320.000,00
Total			2.760.852,37

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
109	05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	106.376,26
268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 material de consumo	1	150.000,00
306	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 material de consumo	1	1.117.863,49
335	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	149.051,89
484	11.01.27.122.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	64.399,74
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	54.000,00
848	18.01.08.122.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	30.644,22
888	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	20.223,45



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

967	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	730.003,00
975	04.01.04.122.0148.2.268.339045.05.0000000 subvenções econômicas	5	8.290,32
1717	22.01.13.122.0148.2.077.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	30.000,00
1726	22.01.13.392.0150.2.346.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	300.000,00
Total			2.760.852,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal